

PORTARIA Nº. 13.353/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para apuração de conduta de servidor público municipal, afasta preventivamente e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Educação;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **L. M.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Professor P2 – Língua Portuguesa, conforme os artigos 25; 175 incisos I, II, III, IV e IX; 176 incisos XIV; 192 incisos V, VII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009 e Decreto nº. 2813/2011.

Art. 2º. – O servidor público ora indiciado, deverá ser afastado preventivamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem remuneração, a contar da publicação desta, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 13.126/2023.

Art. 4º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificção fundamentada.

Art. 5º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 10 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal